



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Parecer da Comissão de justiça e Redação

Processo nº 7752/2021

Projeto 16/2021

Autoria: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

Proposta: “Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde -PMPICS- no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) do Município de Piedade.”

I- Exposição da matéria

A Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho apresenta o projeto de lei que visa a implantação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde -PMPICS- no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) do Município de Piedade.”

Expõe em sua justificativa argumentos altamente circunstanciados sobre as práticas Integrativas e suplementares para a prevenção e tratamento de diversas patologias, bem como tratamentos paliativos em doenças crônicas, realizando um alinhamento emocional e físico do indivíduo.

II- Parecer do Relator

O projeto em tela segue regular tramitação nessa casa de leis, com leitura em plenário e parecer jurídico.

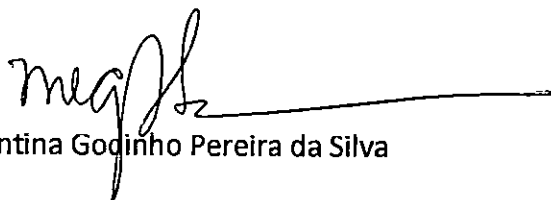
Ao proceder a análise, tendo como subsídio o Parecer Jurídico do Procurador desta Casa de Leis, verificamos que o projeto não atende os requisitos concernentes à iniciativa, posto que a matéria em foco é reservada ao Poder Executivo.

III- Conclusão

Nesse sentido, entendemos que há impedimento legal, motivo pelo qual somos pela inconstitucionalidade deste projeto.

Concordamos com o apontamento do Procurador Jurídico da Casa que sugere que tal projeto seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo em forma de indicação, podendo voltar a esta Casa como proposta legislativa do Poder Executivo. É o parecer.

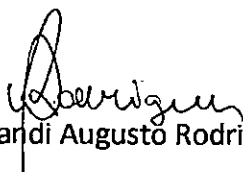
Sala das comissões, Piedade 25 de agosto de 2021



Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente



Caio Cesar da Silva Martori
Vice-Presidente- Relator



Wardi Augusto Rodrigues
Membro